

**VEREADOR MÁRCIO BINS ELY (PDT) – Comunicação de Líder:**

Presidente, Ver.^a Mônica Leal, na pessoa de V. Exa., quero cumprimentar os demais vereadores e vereadoras; público que nos assiste nas galerias, na TVCâmara, a imprensa. Inicialmente, quero, Ver.^a Mônica Leal, cumprimentar a postura de V. Exa. como presidente desta Casa. Hoje nós acompanhamos uma reunião de líderes, às 11h, bem tensa e, com a devida observação, V. Exa. foi bombardeada durante a reunião, mas manteve a sua postura, a

isenção da presidência na condução dos trabalhos no Legislativo.

Da mesma forma, quero cumprimentar o Ver. Ricardo Gomes, presidente da CCJ, porque, realmente, nós, recentemente, e eu conversava com o Ver. Mauro Zacher, presidente do meu partido, enfrentamos algo muito semelhante ao que nós iremos enfrentar a partir das medidas que foram tomadas pelo presidente da CCJ, quais sejam, a análise desse requerimento. Qual a diferença, Ver. Mauro Zacher? A diferença é que, na oportunidade em que se fez o questionamento, entendeu o então presidente Valter Nagelstein por fazer o julgamento do mérito do pedido onde não havia uma manifestação da Procuradoria. Portanto, no mérito, o pedido foi negado e não foi negado pelo plenário. Não foi apreciado o pedido de renovação de votação naquela oportunidade. Agora, diferente, foi feita uma consulta por parte da Mesa, da presidência, encaminhada à Procuradoria e a Procuradoria entendeu, observando o art. 196 do Regimento, inclusive fiz questão de ler quando da minha manifestação hoje pela manhã na reunião de líderes e passo a ler agora também, corroborando com a compreensão da Procuradoria de que, sim, deve haver a renovação da votação. O artigo 196 diz o seguinte (Lê.): “O processo de votação poderá ser renovado uma só vez, mediante requerimento de Vereador devidamente fundamentado, aprovado pelo Plenário, na ocorrência das seguintes hipóteses: I - diferença de votos menor ou igual a três em relação ao quórum de aprovação de maioria absoluta e de maioria qualificada.” Exatamente o que aconteceu. Claro que no final o Plenário será soberano sobre a decisão. Inclusive, com todo respeito que tenho pelo Ver. Ferronato, que entende que este regramento acaba por tornar praticamente a grande maioria das votações que necessitam de maioria absoluta ou qualificada, a necessidade de talvez terem uma segunda votação, mas é o que está no regramento. Não importa se há 15 ou 30 anos não eram feitos requerimentos, no caso, observado por ocasião do art.

196 – agora foram feitos. Então quero dizer que recebi a incumbência de fazer o relatório com relação ao pedido, estarei analisando. Não quero antecipar aqui meu relatório, mas estarei analisando – tenho o prazo regimental de seis dias, prorrogáveis por mais seis dias. Dentro do prazo, estaremos cumprindo com nossa responsabilidade, exarando, portanto, ali, a opinião do relator com relação ao tema. Tenho certeza de que chegaremos a bom termo. Pela atenção de todos, muito obrigado e mais uma vez cumprimentos pela isenção e pela coerência na condução dos trabalhos, Presidente Mônica Leal; da mesma forma, presidente da CCJ, Ver. Ricardo Gomes, que, tanto em uma oportunidade, quanto em outra, seguiram o encaminhamento regimental. Acho que assim devemos proceder para o bom andamento dos trabalhos da relação entre Legislativo e Executivo e para o bem da cidade. Pela atenção, muito obrigado.

(Texto sem revisão final.)